



PARECER Nº 3/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023

PROJETO DE LEI 38/2023

Autor(a): Vereadores Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Carlos Ap. Barbosa

Assunto: Institui o "Dia Municipal do Pedestre" no Âmbito do Município de Cordeirópolis.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria dos nobres Vereadores, Sr. Carlos AP. Barbosa e Sérgio Balthazar Rodrigues de Olivera e tem por objetivo instituir o "Dia do Pedestre" no município, a ser comemorado no dia 08 de agosto, a fim de informar e conscientizar os munícipes sobre os direitos e deveres no trânsito, priorizando, neste caso, os pedestres; além de instruções dentro das escolas públicas e privadas, através de ações coerentes ao tema proposto.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de setembro de 2023.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA – MDB

SILVANA G. MARTINS BAIO
VEREADORA – PL

CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W1JX50SB2A854400>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W1JX-50SB-2A85-4400



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: W1JX-50SB-2A85-4400